



## MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

### EDITAL N.º 128 / 2024

#### LOTEAMENTO MUNICIPAL DE GOMES AIRES - ALIENAÇÃO DO LOTE N.º 7

**António Manuel Ascensão Mestre Bota**, Presidente da Câmara Municipal de Almodôvar, torna público que: -----

1. Em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal, tomada na sua reunião ordinária de 17 de abril de 2024 serão iniciados os procedimentos tendo em vista a alienação de **um lote**, localizado no **Loteamento Municipal de Gomes Aires**, destinado a construção urbana – **habitação unifamiliar**, inscrito na matriz predial urbana da união de freguesia de Santa Clara-a-Nova e Gomes Aires sob o artigo 1358, cuja propriedade é deste Município, o qual apresenta a seguinte área: -----

n.º	Área do lote	Área de Implantação do edifício	Área bruta de Construção	n.º de fogos	Utilização
7	342,60 m <sup>2</sup>	113,75 m <sup>2</sup>	168,70 m <sup>2</sup>	1	Habitação unifamiliar

2. A alienação do lote supramencionado será efetuada aos interessados a partir de **apresentação de propostas, em carta fechada**, tendo em consideração o preço base de **50,00 €** (cinquenta euros) **por metro quadrado da Área do Lote**.-----
3. A adjudicação será feita à proposta mais vantajosa, isto é, ao valor mais alto em relação ao valor base de licitação. -----
4. As Propostas deverão ser entregues até às **15:00 horas** do dia **10 de maio de 2024**, no **Balcão Único - Serviço de Expediente, Reprografia, Arquivo e Gestão Documental** da Câmara Municipal de Almodôvar, ou remetidas pelo correio sob registo e com aviso de receção, **até àquela data**.-----
5. O imóvel poderá ser inspecionado, em dias e horas a acordar com o **Serviço de Contratação Pública, Património e Cadastro** por contacto pessoal ou por contacto pelo telefone, através do número 286 660 600. -----
6. As propostas devem ser entregues em **envelope fechado e lacrado**, em cujo rosto se escreverá a menção **“Proposta para compra do lote de terreno no Loteamento Municipal de Gomes Aires – Lote n.º 7”**, bem como o nome do proponente e o respetivo endereço; constituído pelo Formulário de Candidatura, disponível nos serviços municipais e na página eletrónica do Município de Almodôvar, Cópia do Cartão de Cidadão ou do Bilhete de Identidade e Número de Contribuinte do proponente ou dos legais representantes da empresa, ou declaração emitida pelo(s) interessado(s)

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



## MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

- onde constem esses dados e/ou Documento comprovativo de registo da empresa na Conservatória do Registo Comercial (quando aplicável);-----
7. O **Ato Público de abertura das propostas** terá lugar na **reunião ordinária da Câmara Municipal relativa à segunda quinzena do mês de maio**, pelas **10:00 horas**, na Sala de Reuniões do edifício-sede do Município de Almodôvar, e a respetiva análise/hierarquização competirá à Câmara Municipal.-----
  8. Ao Ato Público poderá assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os proponentes ou membros do respetivo agregado familiar, de acordo com a Proposta apresentada, ou em sua representação, **Procurador devidamente habilitado para o efeito** -----
  9. Serão excluídas **as Propostas** que: -----
    - a) Sejam entregues nos serviços municipais ou remetidas via postal posteriormente ao prazo fixado para o efeito; -----
    - b) Não sejam devidamente instruídas conforme o Ponto 6 do presente Edital;-----
    - c) Apresentem uma Proposta de valor inferior ao Preço Base do Lote. -----
  10. No caso de empate entre as propostas, e caso estejam presentes os respetivos concorrentes ou os seus representantes, **abrir-se-á a licitação verbal**, sendo o lance mínimo de **500,00 €** (quinhentos euros), terminando a mesma quando o Presidente da Câmara Municipal tiver anunciado por três vezes o lanço mais elevado e este não for coberto por qualquer um dos restantes arrematantes.-----
  11. No caso de empate entre as propostas, e caso não estejam presentes os concorrentes ou os seus representantes, o desempate será efetuado na sequência de sorteio, a realizar em reunião pública da Câmara Municipal, para a qual todos os interessados serão convocados. A ordenação das propostas empatadas será fixada pela ordem de extração. Será adjudicada a proposta sorteada em 1.º lugar.-----
  12. O **preço total de adjudicação** será pago, na Tesouraria Municipal ou por transferência bancária, para IBAN a indicar, em duas prestações da seguinte forma: **pagamento de 25% do valor adjudicado no prazo de 10 dias úteis após a receção da notificação da adjudicação e pagamento de 75% do valor no ato da celebração da escritura pública.** -----
  13. A adjudicação ficará sem efeito, caso o adjudicatário não proceda ao pagamento na forma referida no número anterior.-----
  14. Verificando-se desistência ou não pagamento do valor de adjudicação a Câmara Municipal de Almodôvar poderá adjudicar ao concorrente classificado em segundo lugar. -----
  15. Além do pagamento do valor da proposta apresentada pelo Lote, o Adquirente obriga-se ainda a cumprir com todos os ónus e obrigações inerentes à Aquisição do Lote, designadamente: -----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



## MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

- a) Destinar o Lote adquirido à construção de moradia unifamiliar; -----
- b) Assumir todos os encargos resultantes da celebração da escritura pública de compra e venda; ----
- c) Apresentar nos serviços municipais competentes, no prazo máximo de **nove meses** contados da celebração da Escritura Pública, projeto de obras, tendo em vista o controlo prévio da operação urbanística, nos termos da legislação em vigor, os quais deverão respeitar todas as normas legais e regulamentares aplicáveis, designadamente, o disposto no **Regulamento do Loteamento Municipal de Gomes Aires**;-----
- d) Pagar as taxas e/ou preços devidos pela apreciação da operação urbanística, emissão de pareceres e emissão dos títulos das operações urbanísticas, bem como da ligação às redes públicas de abastecimento de água, saneamento básico e eletricidade; -----
- e) Iniciar a construção do edifício no prazo máximo de **nove meses**, contados da emissão do título que confere o direito à execução da operação urbanística, **não podendo entre a celebração da escritura pública e o início das obras de construção ser ultrapassado o prazo de dois anos**; -----
- f) Concluir a edificação nos prazos previstos no título que confere o direito à execução da operação urbanística, sem prejuízo das prorrogações legais a que possa haver lugar; -----
- g) Não alienar, arrendar ou ceder onerosamente, o Lote e/ou o fogo nele construído, **durante o prazo de 10 anos**, contado da data da celebração da escritura pública, salvo em casos devidamente justificados, e autorizados previamente por Deliberação da Câmara Municipal. -----
16. Para esclarecimento de quaisquer dúvidas resultantes do teor do presente Edital, deverão os interessados dirigir-se ao **Gabinete Jurídico e de Auditoria**. -----
17. As dúvidas de interpretação do presente Edital, bem como eventuais omissões detetadas aquando da apresentação de propostas, serão resolvidas por deliberação da Câmara Municipal de Almodôvar.

Para que não se alegue desconhecimento, mandei passar este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e publicitado na página eletrónica do Município de Almodôvar – [www.cm-almodovar.pt](http://www.cm-almodovar.pt).-----

Paços do Município de Almodôvar, 30 de abril de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,

---

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.